



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 Novembro de 1960

**Lei Municipal nº 1.105/2008**

(Projeto de Lei nº 033/2008 - Vereador Marivaldo Gonçalves)

*Dispõe sobre a oficialização da denominação do nome de Darcília Borges Saeger, para loteamento da Indústria Fibrosa, com sede em nosso município, e dá outras providências.*

**JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, §7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o Art. 206 da Resolução nº 10/2008 de 23 de setembro de 2008 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DARCILIA BORGES SAEGER, loteamento ainda sem denominação oficial em nosso município, em área de propriedade da Indústria Fibrosa;

§ 1º O Loteamento Darcília Borges Saeger, tem os seguintes limites:


- I - ao Norte com a Avenida Liberdade;
- II - ao Nordeste com a Rua Luiza Lima de Lira;
- III - ao Sudeste com a Rua Gustavo Maciel Monteiro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, informar as empresas prestadoras de serviços públicos, Municipal, Estadual e Federal, como também as prestadores de serviço de telefonia fixa e móvel, a criação no âmbito do município, deste novo núcleo habitacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, a partir de estarem informadas todas as empresas, constantes no art. anterior, e o prazo para o que especifica esta Lei, não será superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 23 de setembro de 2008.

  
JERONIMO GOMES DE FIGUEIREDO  
Vereador - Presidente